



**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EDITAL N° 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 020/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS ALUNOS ESTAGIÁRIOS DA FEMA/IMESA

IMPUGNANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PORTO SEGURO)

A impugnante apresentou impugnação, em síntese, alega que exigir o item “h”, do anexo III, na declaração conjunta é excesso de formalismo.

A impugnação não merece qualquer guarida, isso porque trata-se de imperativo legal, nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal 14.133/2021, e a exigência ou não de tal declaração está no campo da discricionariedade do gestor público.

Conforme enfatizado pelo impugnante, consta em anexo ao edital, um modelo de declaração conjunta contemplando todas as exigências do edital.

Diante do acima exposto, sob o manto das normas legais e do entendimento aqui entabulado julgo **IMPROCEDENTE** a impugnação interposta pela empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PORTO SEGURO), ratificando que a não apresentação da declaração terá como consequência a inabilitação do licitante.

Assis, 22 de outubro de 2024.

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
Pregoeira Oficial





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D5A-21B8-A57E-E57D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 22/10/2024 08:50:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/9D5A-21B8-A57E-E57D>